



Decisão 06/2020/PR/FAMT.

DISPÕE SOBRE SENSIBILIZAÇÃO DE ORGANIZADORES DE CORRIDAS DE RUA PARA CUIDADOS COM A PANDEMIA.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 532, DE 24 DE JUNHO DE 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 7.970, DE 25 DE JUNHO DE 2.020 da Prefeitura de Cuiabá;

CONSIDERANDO que foi observado que medidas anteriores de incentivo às competições têm levado competidores à prática de atividades físicas sem o devido cuidado, apesar de ter sido anunciado que seria tomado.

Resolve:

Artigo 1º - Chamar a atenção dos Promotores de Corridas de Rua e demais profissionais que lidam com este segmento, para a sensibilidade para o momento em que passa o Estado de Mato Grosso, diante da pandemia do COVID-19 que assola as pessoas, colocando nosso estado em destaque nacional, para que evitem estimular movimentos que levem pessoas a praticar atividades físicas competitivas ligadas ao Atletismo por, pelo menos, quinze dias em espaços abertos.

Esta medida visa contribuir para o achatamento da onda de contaminação pelo vírus que tem vitimado nossa população, colocando as pessoas em isolamento, bem como colaborar com a luta enfrentada pelo Sistema Público de Saúde.

Na certeza de contarmos com a compreensão de todos, antecipamos os agradecimentos.

Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de Junho de 2020.

TOMIRES CAMPOS LOPES
Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso - FAMT